

## **PROJETO DE LEI N° 150/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação das entregas de produtos e serviços por aplicativos e congêneres em condomínios residenciais no Município de Apucarana, e dá outras providências.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

**Art. 1º.** Suprime-se o Parágrafo único do Art. 11 do Projeto de Lei nº. 150/2025.

**Art. 2º.** Suprime-se totalmente o Art. 12 do Projeto de Lei nº. 150/2025.

**Art. 3º.** Renumere-se o artigo seguinte.

---

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

O artigo 12 tinha mero caráter “didático”, sendo desnecessária sua previsão no corpo do Projeto de Lei. O mesmo se aplica ao Parágrafo único do Art. 11.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.



ESUP 022/2025  
AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 03/12/2025 10:44:09

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202512031044081764769449-101213.pdf>

-- FIM --

